

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO PARA O **NOVO FUNDEB**


Define o conjunto integrado de todas as soluções previstas, conferindo as áreas responsáveis e as datas de cada entrega para a operacionalização do Novo Fundeb



► **SOBRE O QUE CONVERSAREMOS HOJE?**



► SOBRE O QUE CONVERSAREMOS HOJE?



O que
é CACS?

► SOBRE O QUE CONVERSAREMOS HOJE?

O que
é CACS?

Para
que
serve?

► SOBRE O QUE CONVERSAREMOS HOJE?

O que
é CACS?

Para
que
serve?

Como é a
rotina de
quem
atua?

► SOBRE O QUE CONVERSAREMOS HOJE?

O que
é CACS?

Para
que
serve?

Como é a
rotina de
quem
atua?

Quais são as
melhores técnicas
e boas práticas que
podemos
compartilhar?

► SOBRE O QUE CONVERSAREMOS HOJE?

O que
é CACS?

Para
que
serve?

Quem
pode
participar?

Como é a
rotina de
quem
atua?

Quais são as
melhores técnicas
e boas práticas que
podemos
compartilhar?

► SOBRE O QUE CONVERSAREMOS HOJE?

O que
é CACS?

Para
que
serve?

Quem
pode
participar?

O que
muda com
a nova Lei
do Fundeb?

Como é a
rotina de
quem
atua?

Quais são as
melhores técnicas
e boas práticas que
podemos
compartilhar?

► SOBRE O QUE CONVERSAREMOS HOJE?

O que é CACS?

Para que serve?

Quem pode participar?

O que muda com a nova Lei do Fundeb?

Como é a rotina de quem atua?

Quais são as melhores técnicas e boas práticas que podemos compartilhar?

Quais são os prazos que merecem mais atenção?



O QUE É O CACS?

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS) é:

- () união de representantes da comunidade escolar e da sociedade civil
- () exercício de cidadania e compromisso com a educação pública
- () responsabilidade e decisão em conjunto por melhoria da qualidade da educação ofertada

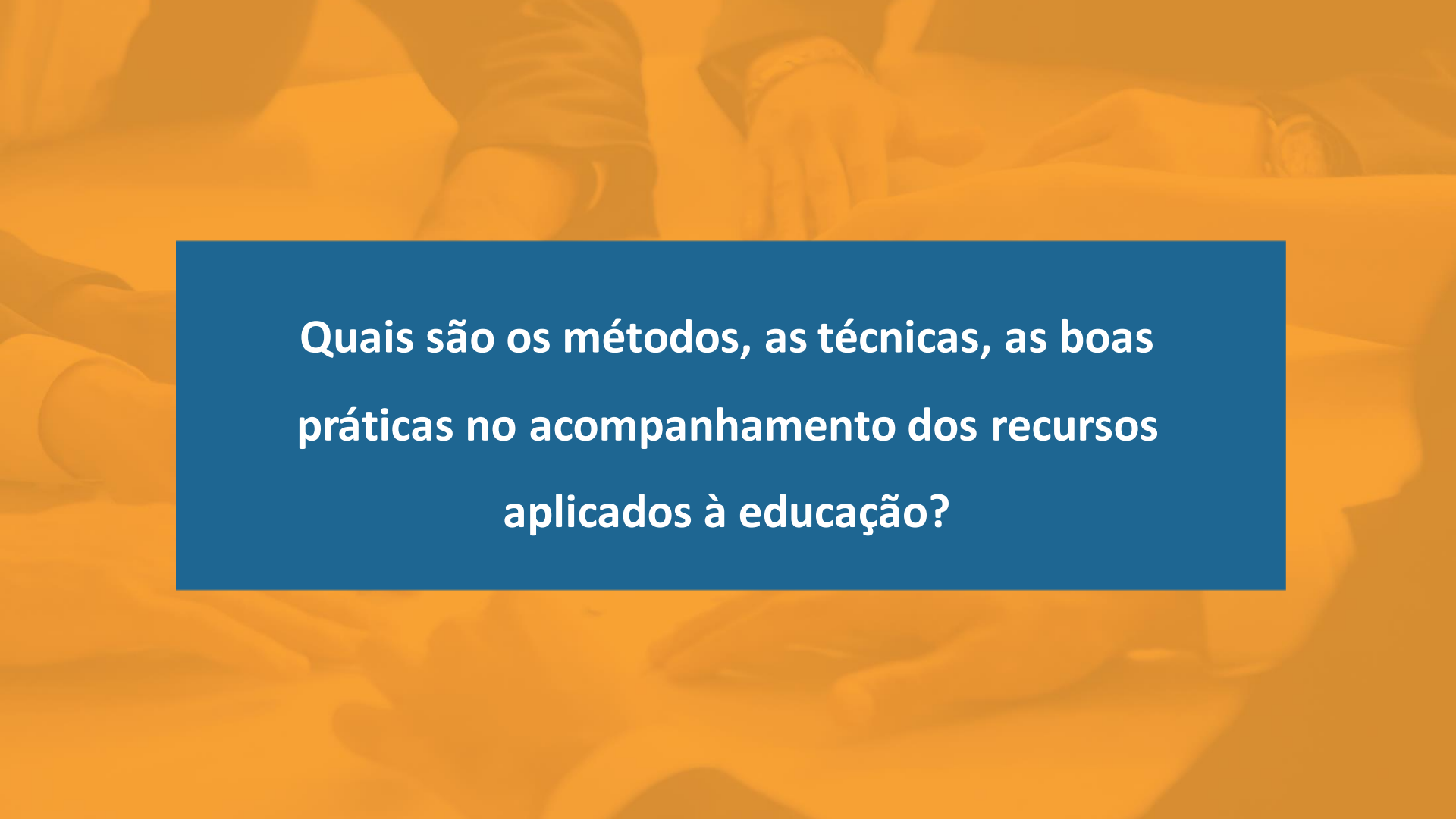
QUAL É A SUA MISSÃO DESSE CONSELHO?

- Supervisionar o Censo Escolar anual no Município ou Estado
- Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb na educação
- Monitorar o gasto mínimo com a educação básica pública
- Fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA)



▶ COMO É O DIA A DIA DE UM CONSELHO SOCIAL?

- **De início:** definir as regras de funcionamento do conselho: frequência de reuniões, número mínimo de participantes para início dos encontros e aprovação das decisões, por exemplo;
- **Rotina:** reunião periódica (pelo menos uma vez por mês), para examinar os relatórios e demonstrativos elaborados pelo poder executivo (Prefeitura ou Governo do Estado/DF) sobre a aplicação dos recursos do Fundeb
- **Rotina:** solicitar, se necessário, cópias de avisos de créditos ou extratos da conta do Fundeb junto ao Banco do Brasil;
- **Rotina:** realização de visitas a obras, escolas e outras localidades onde estejam sendo realizados ou oferecidos serviços com a utilização de recursos do Fundeb;
- **A cada 4 meses:** acompanhar os prazos estabelecidos para fornecimento das informações relativas ao censo escolar (elaboração e atualização);



Quais são os métodos, as técnicas, as boas práticas no acompanhamento dos recursos aplicados à educação?

Verifique as informações sobre todo recursos recebido na conta do Fundeb

Informe-se sobre todas as despesas e movimentações financeiras realizadas com recursos do Fundeb

Documente tudo quanto for possível referente às informações coletadas e produzidas pelo seu exercício.

Convocar o Secretário de Educação ou servidor que exerça suas funções para esclarecer sobre a movimentação dos recursos e a execução das despesas do Fundeb

Requisitar ao Poder Executivo (Presidente, Governador ou Prefeito) cópia de documentos, os quais devem ser apresentados imediatamente

Realizar visitas para verificar no local, por exemplo:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar; e

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim

Onde fica o CACS no seu município?

Infraestrutura adequada: Sala de reunião (cadeiras, mesa)



Onde fica o CACS no seu município?

Infraestrutura adequada: Computador, com acesso à internet ou caderno de ata com material de escritório, para os registros (atas, relatórios



Onde fica o CACS no seu município?

Infraestrutura adequada: Local arejado



Onde fica o CACS no seu município?

Infraestrutura adequada: Algum tipo de acesso à internet para envio das informações obrigatórias: pareceres e relatórios



Onde fica o CACS no seu município?

Infraestrutura adequada: Meios de transporte para deslocamento a obras, escolas, secretaria de educação



Onde fica o CACS no seu município?

Infraestrutura adequada: Meio de comunicação (telefone e/ou e-mail) disponível para que a comunidade escolar e a sociedade em geral possa recorrer ao CACS



Com quem o CACS pode contar?

SE VOCÊ SE DEPARAR COM UMA IRREGULARIDADE, O QUE FAZER?

1

Juntar as informações e documentos que embasem a suspeita de irregularidade nos Fundos.

a) Ouvidorias das Prefeituras e dos

1



2

c) Ministério Público.

b) Tribunais de Contas

2

Encaminhar suspeita às autoridades competentes de acordo com as esferas de governo.



GARANTIAS DOS CACS

O Controle Social é considerada uma atividade de relevante interesse social que conta com as seguintes garantias dos seus membros:

Não há a obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

GARANTIAS DOS CACS

Aos conselheiros que forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, **no curso do mandato é proibido:**

- a) **A exoneração ou demissão do cargo ou emprego** sem justa causa ou a transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) A atribuição de **falta** injustificada ao serviço **em função das atividades do conselho;**
- c) O **afastamento involuntário e injustificado** da condição de conselheiro **antes do término do mandato** para o qual tenha sido designado; e

Aos conselheiros forem representantes de **estudantes** em atividades do conselho, no curso do mandato, **é proibida a atribuição de falta injustificada** nas atividades escolares.

▶ COMO O CACS ESTADUAL É FORMADO?



a) três representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;



b) dois representantes dos Poderes Executivos municipais;



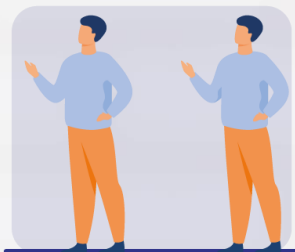
c) dois representantes do Conselho Estadual de Educação;



d) um representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);

e) um representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

▶ COMO O CACS ESTADUAL É FORMADO?



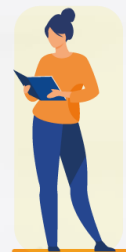
● **f)** dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;



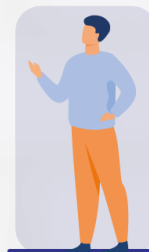
● **g)** dois representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;



● **h)** dois representantes de organizações da sociedade civil;



● **c)** um representante das escolas indígenas, quando houver; e

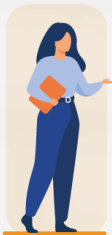


● **f)** um representante das escolas quilombolas, quando houver;

▶ COMO O CACS MUNICIPAL É FORMADO?



a) dois representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;



b) um representante dos professores da educação básica pública;



c) dois representantes do Conselho Estadual de Educação;



d) um representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);



e) dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública, e



e) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

COMO POSSO PARTICIPAR DO CACS?

MÉTODO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CACS

Grupo representado	Método de escolha do representante
Órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e entidades de classes organizadas	Seus dirigentes indicam
Diretores, pais de alunos e estudantes	Deve haver um processo de eleição organizando pelos seus pares e pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal

COMO POSSO PARTICIPAR DO CACS?

MÉTODO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CACS

Grupo representado	Método de escolha do representante
Professores e servidores	Entidades sindicais da categoria indicam
Organizações da sociedade civil	Deve haver um processo seletivo com ampla publicidade, sendo proibida a participação das entidades que são beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS ou que sejam contratadas a título oneroso (não gratuito) pela Administração Pública do local do Conselho



QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO CACS?

- O Presidente e Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, os Governadores e Vice-Governadores, os Prefeitos e Vice-Prefeitos e os Secretários Estaduais, Distrital ou Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

▶ QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO CACS?

Por consanguinidade

**Linha
reta**

3º grau Bisavós e bisnetos

2º grau Avós e netos

1º grau Pais e filhos



**Linha
colateral**

Irmãos Tios e
sobrinhos

2º grau

3º grau

E quem são os parentes consanguíneos e os afins e quais os graus de parentesco que existem?

- Por consanguinidade:

Em linha reta, são parentes de primeiro grau pais e filhos; de segundo grau, avós e netos; e de terceiro grau, bisavós e bisnetos.

Na linha colateral, são parentes de segundo grau os irmãos e de terceiro grau, tios e sobrinhos.

▶ QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO CACS?

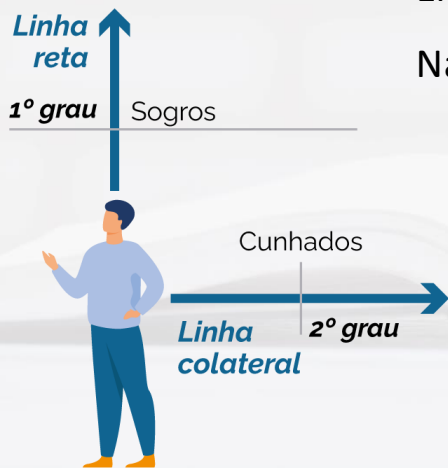
Por afinidade

E quem são os parentes consanguíneos e os afins e quais os graus de parentesco que existem?

- Por afinidade:

Em linha reta, são parentes de primeiro grau os sogros, e,

Na linha colateral, são parentes de segundo grau os cunhados.



Atenção!

O parentesco por afinidade entre sogros/genros e noras não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO CACS?

- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais; e
- Estudantes que não sejam emancipados.

QUEM SÃO OS ALUNOS EMANCIPADOS?

São aqueles que cumpriram os requisitos da lei para que, mesmo antes dos 18 anos, possam exercer todos os atos da vida civil.



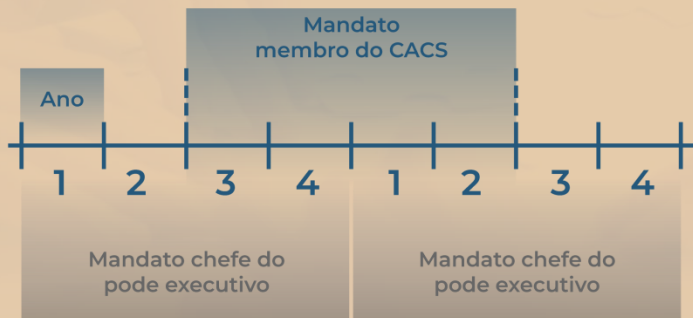
QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO CACS?

- Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
 - b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

O QUE MUDA COM A NOVA LEI DO FUNDEB?

Antes, o mandato dos membros dos CACS era de apenas 2 anos. Agora, a duração passou a ser de 4 anos.

Atenção! Exclusivamente no que se refere aos CACS municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.



Atenção! As eleições municipais (Prefeitos) acontecem 2 anos após as eleições nacionais (Presidente e Governadores)

O QUE MUDA COM A NOVA LEI DO FUNDEB?



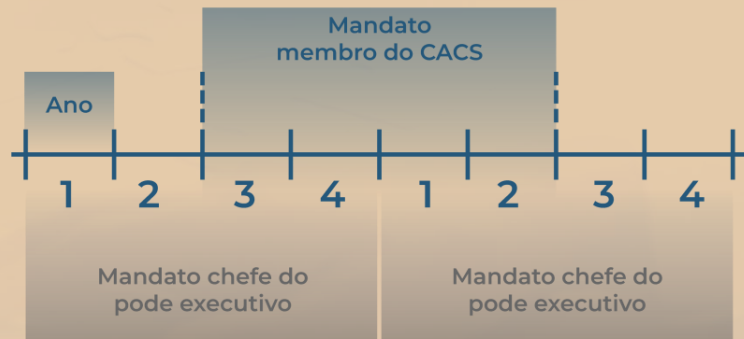
O mandato será de quatro anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e se iniciará em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

COMO ERA

Mandato dos membros dos Conselhos do Fundeb: 2 anos

COMO FICOU

Mandato dos membros dos Conselhos do Fundeb: 4 anos





QUAIS PRAZOS O CACS MERECE ESTAR MAIS ATENTO?

Atenção! Os membros dos CACS devem ser indicados até 20 dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

Para 2021, todos os CACS devem ser criados, por novas eleições, até 31/03/2020, ainda que tenham vigência superior a esse período.

Vale considerar que não é proibida a indicação de membros que já participaram em outros mandatos.

Cuidado: É proibida a mera recondução dos membros nos mandatos vigentes, sem prévia eleição.

▶ QUAIS PRAZOS O CACS MERECE ESTAR MAIS ATENTO?



CRONOGRAMA MENSAL DE PAGAMENTO




▶ **QUAIS PRAZOS O CACS MERECE ESTAR MAIS ATENTO?**



**PRAZO FINAL PARA
APRESENTAÇÃO DO
PARECER PELO CAC**

**PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO
CHEFE DO EXECUTIVO**






Principais questões sobre a constituição de Conselhos no Novo Fundeb?

- 1 O mandato do CACS do meu município só encerra em (julho/agosto/setembro/ano que vem). Mesmo assim, preciso realizar novas eleições e constituir novo Conselho?

Sim. Independentemente da vigência do atual Conselho, deve ser constituído um novo, a partir deste novo Fundeb




Principais questões sobre a constituição de Conselhos no Novo Fundeb?

- 2 Não há tempo para novas eleições. Então, posso reconduzir os membros da atual composição do CACS do meu município?

Não. A mera recondução não é possível.

Por outro lado, é realizar novas eleições e obter a indicação de membros que já constituíam o CACS no mandato atual. São coisas diferentes. Neste caso, houve novo processo completo.




Principais questões sobre a constituição de Conselhos no Novo Fundeb?

- 3 O prazo para constituir os novos CACS é até quando? E se não conseguir? Vai demorar o trâmite no meu município.

O prazo é até 31/03/2021.

Mas não há punição prevista, em especial, para os casos que se comprovarem justificáveis, considerando a pandemia que vivemos. De todo modo, contamos com o esforço de todos neste sentido.




Principais questões sobre a constituição de Conselhos no Novo Fundeb?

4 Como solicito a senha de acesso ao sistema de cadastro do CACS?

Basta digitalizar e enviar um Ofício em papel timbrado devidamente assinado pela Prefeitura, pela Secretaria Municipal ou pela Secretaria de Educação Estadual, para o e-mail: senha.institucional@fnde.gov.br, contendo:

- o e-mail institucional do solicitante (Prefeitura, Secretaria Municipal ou Secretaria de Educação Estadual para o qual será enviada a senha),
- o contato telefônico e
- a justificativa da solicitação.




Principais questões sobre a constituição de Conselhos no Novo Fundeb?

5 Como cadastrar os membros do CACS do novo mandato?

Para cadastrar o novo mandato, adotar os seguintes procedimentos:

- 1) Acessar o sistema CACS/FUNDEB com a senha deste ente. Caso haja necessidade em se obter nova senha para acesso ao referido Sistema, solicitamos que seja enviado e-mail para o endereço senha.institucional@fnde.gov.br;
- 2) Atualizar a aba dados cadastrais;
- 3) Ir para a aba atos do conselho e incluir o ato que deu inicio ao mandato, Portaria ou Decreto;



Principais questões sobre a constituição de Conselhos no Novo Fundeb?

5 Como cadastrar os membros do CACS do novo mandato?

Para cadastrar o novo mandato, adotar os seguintes procedimentos:

- 4) Ir para a aba cadastro de conselheiros e Informar a data de início do mandato de acordo com a do ato de nomeação dos conselheiros;
- 5) Cadastrar todos os conselheiros, obedecendo a titularidade e suplência;
- 6) Ir para aba Presidente/Vice Presidente e indicar o par para essa função;
- 7) Clicar na opção finalizar cadastro;
- 8) Ler com atenção a mensagem final com as orientações para que o cadastro seja analisado. Lembramos ainda que em cada aba do sistema existe a opção AJUDA ESPECIFICA, ou pode ser enviado para o atendimento exclusivo direto com o Técnico de análise do CACS um Fale Conosco.

E COM QUEM MAIS O CACS PODE CONTAR?

Podem contar conosco!

Os CACS e o FNDE se unirão cada vez mais para aprimorar o acompanhamento e a fiscalização dos valores aplicados na educação básica pública.

A nova Lei do Fundeb permite, a partir do artigo 35, a constituição de uma Rede de Conhecimento própria, coordenada pelo FNDE.

Servirá como um ponto de encontro para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências, formular propostas de padrões, guias e manuais, discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto aos gastos públicos do Fundeb e à sua eficiência.

E COM QUEM MAIS O CACS PODE CONTAR?

Podem contar conosco!

Será uma grande comunidade virtual, que reunirá gestores, conselheiros, permitirá debates, disponibilizar conteúdos importantes e aprendermos uns com os outros.

Ainda estudamos a melhor plataforma virtual para congregar essa comunidade de práticas sobre acompanhamento do investimento na educação. Toda sugestão é bem-vinda, enviando um e-mail para: fundeb@fnde.gov.br, assunto: “rede de conhecimento”.



Leomir Araújo

Coordenador de Normatização e Apoio Técnico
ao Fundeb e ao Salário - Educação (COPEF)

fundeb@fnde.gov.br

FNDE *Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação*

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL